



LABORE

LEI MUNICIPAL Nº 758 / 2000

DE 18 / Dezembro / 2000

MARACANAÚ

**SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:**

Julio César Costa Lima  
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 758 , DE 18 DE DEZEMBRO DE 2000.

**Autoriza a abertura de Crédito Especial, ao vigente Orçamento da Seguridade Social do Município de Maracanaú, no valor de R\$ 15.000,00 para os fins que indica e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACANAÚ**  
Faço saber que A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento da Seguridade Social do Município de Maracanaú, o Crédito Especial no valor de R\$ 15.000,00 ( QUINZE MIL REAIS) , como a seguir discrimina:

**07 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**07 15 82 495 2.010 – PAGAMENTOS DE INATIVOS E PENSIONISTAS**

3.2.5.1 – INATIVOS ..... R\$ 15.000,00

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulação parcial de dotação orçamentária, como a seguir discrimina:


**07 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**07 15 82 495 2.010 – PAGAMENTOS DE INATIVOS E PENSIONISTAS**

3.2.5.2 – PENSIONISTAS..... R\$ 15.000,00

**Art.3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ,  
EM 18 DE DEZEMBRO DE 2000.**

  
J. Fernandes  
PROCURADOR GERAL DO  
PGM/Rr

  
**JÚLIO CÉSAR COSTA LIMA**  
Prefeito Municipal